



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.133

Dispõe sobre criação do Departamento do Meio-Ambiente, subordinado a Secretaria de Urbanismo e Ruralismo, com os respectivos cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento do Meio-Ambiente subordinado a Secretaria de Urbanismo e Ruralismo, com os respectivos cargos de Diretor e Auxiliar Administrativo-A.

Art. 2º - As despesas com a criação dos cargos de que trata o Artigo anterior, correrão por conta de Doações próprias consignadas no Órgão S.O - Secretaria de Urbanismo e Ruralismo, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de maio de 1986.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-